

ALTERAÇÃO AO AVISO PARA APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS Nº 32 / SI / 2009

SISTEMA DE INCENTIVOS À INVESTIGAÇÃO E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO (SI I&DT)

PROJECTOS DE I&DT EMPRESAS INDIVIDUAIS

Tendo presente a necessidade de definição de critérios para aferição da inserção de projectos de I&DT em EEC reconhecidas, foram aprovadas as seguintes alterações ao Aviso para Apresentação de Candidaturas (AAC) n.º 32/SI/2009 relativo a projectos da tipologia I&DT Individual, publicado em 25 de Setembro de 2009:

1. O termo do prazo para a Apresentação de Candidaturas fixado no n.º 6 do Aviso para Apresentação de Candidaturas n.º 32/SI/2009, de 25 de Setembro, é prorrogado para o dia 27 de Novembro de 2009 (24 horas).
2. A data limite para comunicação da decisão aos promotores fixada no n.º 8 do referido Aviso é adiada para o dia 11 de Março de 2010.

Rede Incentivos QREN, 05 de Novembro de 2009

Gestor do PO Temático Factores de Competitividade	Nelson de Souza
Gestor do PO Regional do Norte	Carlos Lage
Gestor do PO Regional do Centro	Alfredo Marques
Gestor do PO Regional de Lisboa	Luisa Vale
Gestora do PO Regional do Alentejo	Maria Leal Monteiro
Gestor do PO Regional do Algarve	João Faria

AVISO PARA APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS Nº 32 / SI / 2009

SISTEMA DE INCENTIVOS À INVESTIGAÇÃO E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO (SI I&DT)

PROJECTOS DE I&DT EMPRESAS INDIVIDUAIS

Nos termos do Regulamento do SI I&DT, a apresentação de candidaturas processa-se através de concursos, cujos Avisos de Abertura são definidos pelos Órgãos de Gestão competentes e divulgados através dos respectivos sítios na Internet e no Portal “Incentivos QREN”.

De acordo com o artigo 9.º do Enquadramento das Estratégias de Eficiência Colectiva (EEC) do QREN, os projectos que sejam reconhecidos como inseridos em Estratégias de Eficiência Colectiva - Clusters podem beneficiar de dotações orçamentais específicas em concursos de âmbito genérico aos Sistemas de Incentivos do QREN.

O presente Aviso para Apresentação de Candidaturas é definido nos seguintes termos:

1. Objectivos e Prioridades

Os projectos a apoiar no âmbito do presente Aviso deverão corresponder a projectos de I&DT promovidos por empresas, compreendendo actividades de investigação industrial e/ou de desenvolvimento experimental, conducentes à criação de novos produtos, processos ou sistemas ou à introdução de melhorias significativas em produtos, processos ou sistemas existentes.

Com vista à implementação das Estratégias de Eficiência Colectiva (EEC) reconhecidas como Pólos de Competitividade e Tecnologia e Outros Clusters, o presente Aviso para Apresentação de Candidaturas prevê uma dotação orçamental específica destinada a apoiar projectos complementares considerados como inseridos nessas EEC.

Os critérios que definirão as condições para a avaliação da inserção do projecto em EEC reconhecidas, designadamente ao nível da região, tipologia de investimento e sectores de

actividade, serão publicados até ao próximo dia 21 de Outubro de 2009, nos sítios indicados no ponto 10.

Os promotores em sede de formulário de candidatura devem identificar em que EEC se propõem inserir e, após o conhecimento dos critérios referidos no parágrafo anterior, justificar o enquadramento do projecto na EEC em causa. Se a candidatura for apresentada antes do prazo referido no parágrafo anterior, o promotor poderá justificar esse enquadramento em sede de análise da candidatura.

2. Tipologia de Projectos a Apoiar

Os projectos a apoiar inserem-se na modalidade de “Projectos Individuais” inscrita na tipologia “I&DT Empresas” (subalínea i) da alínea a) do n.º 1 do artigo 5.º do Regulamento do SI I&DT).

De acordo com o disposto na alínea h) do n.º 1 do artigo 10.º do Regulamento Geral FEDER e Fundo de Coesão, não poderão ser objecto de candidatura no âmbito do presente Aviso os projectos de investimento apresentados nos anteriores concursos do SI I&DT, e em relação aos quais esteja ainda a decorrer o processo de decisão ou em que a decisão sobre o pedido de financiamento tenha sido favorável, excepto nas situações em que tenha sido apresentada desistência.

Para efeitos de comprovação do estatuto PME as empresas devem obter a correspondente Certificação Electrónica prevista no Decreto-Lei n.º 372/2007, de 6 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 143/2009, de 16 de Junho, através do sítio do IAPMEI (www.iapmei.pt).

3. Condições de Elegibilidade do Projecto

Além das condições de elegibilidade aplicáveis aos “Projectos Individuais” da tipologia “I&DT Empresas” previstas no Regulamento do SI I&DT, deve ainda ser cumprido o seguinte requisito:

- Ao abrigo do presente Aviso, cada promotor apenas poderá apresentar uma candidatura.

4. Limite de Incentivo por Projecto

O incentivo máximo a atribuir por projecto é de 1 milhão de euros.

5. Âmbito Territorial

Todas as regiões NUTS II do Continente.

As candidaturas com investimentos localizados nas Regiões NUTS II de Lisboa e do Algarve não deverão incluir investimentos localizados noutras NUTS II.

6. Prazos para a Apresentação de Candidaturas

Entre o dia 25 de Setembro de 2009 e o dia 6 de Novembro de 2009 (24 horas).

7. Metodologia de Apuramento do Mérito do Projecto

A metodologia de cálculo para selecção e hierarquização dos projectos é baseada no indicador de Mérito do Projecto (MP), determinada através da seguinte fórmula:

$$MP = 0,25A + 0,20B + 0,20C + 0,25D + 0,10E$$

em que:

$$A = 0,40A_1 + 0,35A_2 + 0,25A_3$$

$$B = 0,35B_1 + 0,35B_2 + 0,30B_3$$

$$C = 0,50C_1 + 0,50C_2$$

onde:

A = Qualidade do projecto

A_1 = Coerência e razoabilidade do projecto (aspectos económico-financeiros, de mercado, científico, tecnológico e organizacional) para alcançar os resultados previstos com eficácia e eficiência

A_2 = Equipa de I&DT com perfil adequado à realização do projecto

A_3 = Empenho dos promotores empresariais no projecto, designadamente em pessoas e meios.

B = Contributo para a competitividade da empresa promotora (efeitos e resultados)

B_1 = Aumento e consolidação das capacidades internas de I&DT, inovação tecnológica e valorização dos resultados do projecto

B₂ = Aumento da capacidade de penetração no mercado internacional

B₃ = Criação de laços de cooperação estáveis e duradouros com entidades do SCT.

C = Contributo para a política nacional/ regional de I&DT

C₁ = Grau de adequação às prioridades nacionais/ regionais em matéria de I&DT e inovação, nomeadamente a sua integração na estratégia dos Pólos de Competitividade e Tecnologia e Outros Clusters reconhecidos

C₂ = Efeitos de demonstração e de disseminação dos resultados a outras empresas e sectores

D = Grau de inovação do projecto

E = Grau de inserção em redes e Programas europeus e internacionais de I&DT

As pontuações dos critérios são atribuídas numa escala compreendida entre 1 e 5, sendo a pontuação final do Mérito do Projecto estabelecida com uma casa decimal.

Para efeitos de selecção, consideram-se elegíveis e objecto de hierarquização os projectos que obtenham uma pontuação superior a 1 em cada critério de primeiro nível, à excepção do critério E, e uma pontuação final igual ou superior a 3,0.

Conjuntamente com o presente Aviso é disponibilizado o Referencial de Análise do Mérito do Projecto.

Quando o Mérito do Projecto aferido em sede de avaliação pós-projecto for inferior ao que determinou a selecção da candidatura, tal poderá implicar a resolução do Contrato de Concessão de Incentivos.

8. Data Limite para a Comunicação da Decisão aos Promotores

Dia 18 de Fevereiro de 2010.

9. Dotação Orçamental

A dotação orçamental global afecta ao presente Aviso é de **42,35 milhões de euros**, correspondendo à seguinte dotação indicativa por Programa Operacional (PO):

Programa Operacional	Dotação Orçamental (mil euros)		
	Geral	EEC	Total
Factores de Competitividade	7.500	17.500	25.000
Regional do Norte	2.400	1.600	4.000
Regional do Centro	2.500	4.000	6.500
Regional de Lisboa	4.500	1.000	5.500
Regional do Alentejo	350	500	850
Regional do Algarve	200	300	500
Total	17.450	24.900	42.350

No âmbito de cada PO, as verbas remanescentes das dotações específicas previstas (Geral/EEC) que não vierem a ser completamente comprometidas, acrescerão ao montante destinado à parcela cuja dotação se venha a revelar insuficiente.

As Autoridades de Gestão poderão decidir o reforço das dotações afectas a cada um dos PO, de forma a garantir o financiamento dos projectos com mérito igual ou superior a 3,0.

10. Divulgação e Informação Complementar

O presente Aviso e outras peças e informações relevantes, nomeadamente legislação, formulários, orientações técnicas e de gestão e referenciais aplicáveis, estão disponíveis no sítio Incentivos QREN (www.incentivos.qren.pt), bem como nos sítios dos Programas Operacionais do QREN e dos Organismos Técnicos envolvidos.

O presente Aviso foi objecto de análise pelos membros da Comissão de Selecção e remetido para informação, no âmbito do n.º 2 do artigo 3.º do Regulamento Geral FEDER e Fundo de Coesão, ao IFDR e às Comissões Ministeriais de Coordenação dos PO envolvidos.

Rede Incentivos QREN, 25 de Setembro de 2009

Gestor do PO Temático Factores de Competitividade	Nelson de Souza
Gestor do PO Regional do Norte	Carlos Lage
Gestor do PO Regional do Centro	Alfredo Marques
Gestor do PO Regional de Lisboa	Luisa Vale
Gestora do PO Regional do Alentejo	Maria Leal Monteiro
Gestor do PO Regional do Algarve	João Faria

SISTEMA DE INCENTIVOS À I&DT

PROJECTOS DE I&DT EMPRESAS INDIVIDUAIS

AVISO N.º 32 / SI/ 2009

REFERENCIAL DE ANÁLISE DO MÉRITO DO PROJECTO

Regra geral, o indicador MP (Mérito do Projecto) é determinado através da seguinte fórmula:

$$MP = 0,25 A + 0,20 B + 0,20 C + 0,25 D + 0,10 E$$

Em que:

A. Qualidade do Projecto

$$A = 0,40 A_1 + 0,35 A_2 + 0,25 A_3$$

A₁ - Coerência e razoabilidade do projecto (aspectos económico-financeiros, de mercado, científico, tecnológico e organizacional) para alcançar os resultados previstos com eficácia e eficiência

A pontuação do sub-critério A₁ é obtida através da seguinte fórmula:

$$A_1 = 0,40 A_{1.1} + 0,60 A_{1.2}$$

Em que:

A_{1.1} - Coerência e razoabilidade do projecto - aspectos económico-financeiros e de mercado

Pontuação	Avaliação
1	Incoerente / Não enquadrado
2	Obedece às orientações estratégicas da empresa e revela aderência a alguns dos objectivos, mas a planificação das acções a empreender encontra-se mal elaborada
3	Enquadrado nas orientações estratégicas da empresa e revela aderência aos objectivos e com boa planificação das acções a empreender
4	Enquadrado nas orientações estratégicas da empresa e revela aderência aos objectivos e com boa planificação das acções a empreender, com conhecimento do mercado
5	Enquadrado nas orientações estratégicas da empresa, com evidente aderência aos objectivos e à planificação das acções a empreender e significativo impacto no reforço da implementação das principais opções estratégicas da empresa e/ou re-orientação estratégica e/ou mercados (com muito bom conhecimento do mercado, ou com acções pró-activas, face a uma necessidade recentemente detectada)

A_{1.2} - Conhecimento revelado do estado da arte e caracterização científica e técnica

Pontuação	Avaliação
1	Insuficiente - Não é mencionado o estado de arte. A caracterização científico/ técnica do projecto é insuficiente, o que não permite perceber o que se pretende fazer, não permitindo a análise deste aspecto sem se solicitar esclarecimentos complementares
2	Suficiente - Não é abordado o estado de arte. A caracterização científico / técnica do projecto é suficiente: a descrição do projecto encontra-se razoavelmente elaborada, de modo a perceber se os desenvolvimentos previstos. As actividades das fases contudo, não existem ou encontram-se mal descritas
3	Bom - Aparece a descrição do estado de arte e é fiável. A caracterização científico / técnica do projecto é Boa, com as actividades perfeitamente descritas e adequadas às grandes fases do projecto e com metas (<i>milestones</i>) perfeitamente identificados, mas com as calendarizações desadequadas e /ou com algumas falhas na sistematização dos aspectos
4	Muito bom - Aparece a descrição do estado de arte, abarcando exaustivamente todos os aspectos a que o projecto irá dar resposta. Caracterização científico / técnica do projecto é Muito Boa, com as actividades perfeitamente descritas e adequadas às grandes fases do projecto e com metas (<i>milestones</i>) perfeitamente identificados, com as calendarizações adequadas, boa interligação entre as fases e as actividades, sem falhas na sistematização dos aspectos a ter em conta para os desenvolvimentos propostos
5	Excelente - A caracterização científico / técnica do projecto é Excelente - Projecto extremamente bem elaborado, que se destaca facilmente no âmbito de cada painel, com maximização dos factores apontados como Caracterização Muito Boa

Caso a pontuação de algum dos sub-critérios de 2.º nível (A_{1,1} e A_{1,2}) seja 1, a pontuação do sub-critério A₁ assumirá o valor de 1.

A₂ - Equipa de I&DT com perfil adequado à realização do projecto

Apreciação da composição da(s) equipa(s) técnica(s) do promotor e de eventuais entidades externas envolvidas no projecto, com destaque para as competências nucleares relativamente a conhecimentos científicos e técnicos avançados, bem como a adequação dos currícula das equipas de I&D do promotor e externas, de acordo com a seguinte quadro tabela:

Pontuação	Avaliação
1	Insuficiente - Evidencia lacunas em áreas de competência nucleares ou quando se procede à subcontratação de várias valências, não garantindo a endogeneização do <i>know how</i> e/ou os currícula dos técnicos afectos às várias fases do projecto têm pouco a ver com os desenvolvimentos previstos
2	Suficiente - Adequada, constatando-se deficiências em áreas de competência não nucleares, evidenciando o promotor condições para suprir estas lacunas, e/ou quando se verifica a subcontratação em áreas chave para o desenvolvimento do projecto e/ou quando se verificam algumas deficiências curriculares nalgumas áreas chave do desenvolvimento
3	Boa - Adequada à realização integral das actividades de investigação e desenvolvimento tecnológico, de forma a garantir a endogeneização do conhecimento obtido com o projecto, com uma boa adequação dos currícula dos técnicos envolvidos
4	Muito Boa - Adequada à realização integral das actividades de I&DT propostas, assegurando simultaneamente meios humanos afectos à valorização económica dos resultados do projecto junto do(s) mercado(s) /sector(es) utilizador(es), no caso de inovações com aplicação comercial, ou no quadro da empresa promotora, no caso de inovações de processo internas à empresa, com uma muito boa adequação dos currícula dos técnicos envolvidos, com adequado balanço entre formação académica e experiência na empresa
5	Excelente - Equipa constituída por recursos humanos com vasta experiência na área de intervenção do projecto, e nas actividades que se propõe implementar, demonstrada nos seus currícula. Destaca-se numa perspectiva comparativa no âmbito de cada painel, de entre as que obtiveram a classificação de Muito Boa

A₃ - Empenho dos promotores empresariais no projecto, designadamente em pessoas e meios

Adequação e razoabilidade dos recursos previstos no projecto, com excepção da equipa de I&DT que é objecto de avaliação específica no sub-critério A₂:

Pontuação	Avaliação
1	Insuficiente - Afectação de recursos desproporcionados e/ou perfeitamente insuficientes, revelando investimentos empolados de forma exagerada que comprometem a sua eventual correcção em sede de avaliação e/ou deficiências que colocam em causa a exequibilidade do projecto
2	Suficiente - Nível de profundidade da afectação de recursos considerado adequado, revelando, todavia, várias vertentes pouco desenvolvidas/sustentadas que comprometem a avaliação do projecto ou algumas insuficiências que podem ser supridas/corrigidas em sede de avaliação/decisão, de acordo com critérios de razoabilidade
3	Bom - Nível de profundidade da afectação de recursos considerado bom, revelando, todavia, algumas vertentes pouco desenvolvidas/sustentadas que não comprometem a avaliação do projecto ou algumas insuficiências pontuais que podem ser supridas/corrigidas em sede de avaliação/decisão, de acordo com critérios de razoabilidade, apresentando coerência no seu todo
4	Muito Bom - Nível de profundidade da afectação de recursos considerado muito bom, não revelando vertentes pouco desenvolvidas e/ou deficientemente sustentadas, apresentando coerência no seu todo, não havendo qualquer desequilíbrio entre rubricas de investimento
5	Excelente - Projecto completamente coerente descrito nas suas diversas vertentes, evidenciando uma afectação de recursos equilibrada e devidamente sustentada. Projecto extremamente bem elaborado, que se destaca facilmente no âmbito de cada painel, com maximização dos factores apontados como Grau de Adequação Muito Bom, descrito anteriormente

B. Contributo para a competitividade da empresa promotora (efeitos e resultados)

$$B = 0,35 B_1 + 0,35 B_2 + 0,30 B_3$$

B₁ - Aumento e consolidação das capacidades internas de I&DT, inovação tecnológica e valorização dos resultados do projecto

A pontuação do sub-critério B₁ é obtida através da seguinte fórmula:

$$B_1 = 0,60 B_{1,1} + 0,40 B_{1,2}$$

Em que:

B_{1.1}- Aumento e consolidação das capacidades internas de I&DT

Impacte do projecto na mobilização e reforço de competências internas de I&DT (meios humanos) altamente qualificadas e o envolvimento de estruturas internas de I&DT e inovação, através do apuramento do Indicador (I) e da aplicação da grelha seguinte:

N.º horas afectas por colaboradores

$I = \frac{\text{com nível IV ou superior a admitir no projecto para actividades de I\&D\&I}}{\text{N.º total de horas elegíveis com pessoal técnico do promotor}}$

N.º total de horas elegíveis com pessoal técnico do promotor

Efeito sobre o reforço de unidades organizadas de ID&IT	Efeito ao nível de novas contratações (Índice I)		
	$0 \leq I \leq 0,05$	$0,05 < I \leq 0,20$	$I > 0,20$
Não existem nem estão previstas estruturas desta natureza ou, no caso de estruturas existentes, não se perspectiva o seu envolvimento no projecto e/ou na valorização dos seus resultados	1	3	4
Verifica-se o envolvimento destas estruturas no projecto e/ou valorização dos seus resultados	2	4	5

B_{1.2}- Valorização dos resultados do projecto

Este subcritério pondera a realização de acções de divulgação, parcerias comerciais e outras acções de valorização dos resultados.

B₂ - Aumento da capacidade de penetração no mercado internacional

A valoração deste sub-critério é determinada pela aplicação da seguinte grelha:

				Natureza exportável dos produtos/ processos/ serviços resultantes do projecto		
				Não	Sim	
					Inserir-se nos objectivos da empresa de intensificação do volume de negócios nos mercados externos	
				Não	Sim	
Inovação a nível internacional	Sim	Existência de parceiros internacionais e/ou envolvimento de outros agentes facilitadores do acesso ou presença nos mercados externos	Sim	3	4	5
			Não	3	4	5
	Não		Sim	2	3	4
			Não	1	2	4

B₃ - Criação de laços de cooperação estáveis e duradouros com entidades do SCT

Este subcritério é avaliado de acordo com o seguinte referencial:

			Integração em redes de I&D com envolvimento de entidades do SCT			
			Não		Sim	
			Envolve a mobilidade de quadros técnicos especializados altamente qualificados de entidades do SCT para a empresa promotora			
			Não	Sim	Não	Sim
Participação de entidades do SCT no projecto (entidades externas)	Não		1	2	2	3
	Sim	<20% das despesas elegíveis do projecto	2	3	3	4
		>=20% das despesas elegíveis do projecto	3	4	4	5

A mobilidade de quadros técnicos especializados e altamente qualificados de entidades do SCT para as empresas abarca as seguintes situações que devem estar claramente explicitadas no projecto:

- a) Contratação pela empresa de bolseiros de investigação de entidades do SCT;
- b) Cedência temporária à empresa promotora de investigadores de entidades do SCT para actividades de ID&I;
- c) Patrocínio de Programas de estágios de mestrado e doutoramento em ambiente empresarial;
- d) Afectação ao projecto de bolseiros de doutoramento;
- e) Outros factores relevantes.

C. Contributo para a política nacional/ regional de I&DT

$$C = 0,50 C_1 + 0,50 C_2$$

C₁ - Grau de adequação às prioridades nacionais/ regionais em matéria de I&DT e inovação, nomeadamente a sua integração na estratégia dos Pólos de Competitividade e Tecnologia e Outros Clusters reconhecidos

Nota: Subcritério cuja avaliação é efectuada pelas CCDR ou pelo POFC, no caso de projectos desta Autoridade de Gestão.

C₂ - Efeitos de demonstração e de disseminação dos resultados a outras empresas e sectores

Nota: Subcritério cuja avaliação é efectuada pelas CCDR ou pelo POFC, no caso de projectos desta Autoridade de Gestão. Para o efeito e nomeadamente no caso de projectos do POFC, poderá ser adoptado o seguinte referencial:

Valorização da geração de externalidades para a economia e potencial de difusão de boas práticas ao nível das seguintes vertentes:

- Incidência sobre produtos transacionáveis, intermédios e serviços dirigidos especialmente a empresas;
- Efeito difusor associado a uma adequada divulgação alargada dos seus resultados junto de empresas e sectores utilizadores;
- Livre acesso aos resultados brutos das actividades de I&D, premiando os projectos que contribuam para a definição de normas/padrões.

					Visa a criação de novos ou substancialmente melhorados produtos intermédios		
					Não	Sim	
Prevê uma divulgação alargada dos resultados junto das empresas e sectores utilizadores	Não				1	2	
	Sim	Prevê a divulgação de dados brutos de I&D	Não		2	3	
			Sim	Junto de concorrentes	Não	3	4
					Sim	4	5

D. Grau de inovação do projecto

Grau de Inovação do projecto, tendo em vista a obtenção de novos, ou significativamente melhorados, produtos, processos e serviços, de acordo com o seguinte referencial:

		Grau de novidade do produto/ serviço para o mercado ou do processo comparativamente com os meios correntemente utilizados em aplicações similares /Risco de mercado				
		Alto/ Visa um produto/ processo e/ou serviço inteiramente novo/ Inovação a nível internacional	Inovação a nível nacional visando a oferta de novos produtos/ processos e/ou serviços	Inovação a nível nacional com introdução de melhorias significativas em produtos/ processos e/ou serviços existentes	Inovação a nível nacional com introdução de melhorias incrementais em produtos/ processos e/ou serviços existentes	Baixo/ Inovação a nível da empresa/ Imitação
Grau de novidade em termos de conhecimento científico e tecnológico (<i>state of the art</i>) / Incerteza e risco científico e tecnológico associado	Alto/ Ruptura (recurso a conhecimentos de grande complexidade ao nível do estado da arte e que podem implicar um nível significativo de risco e, eventualmente, incerteza)	5	5	4	3	
	Médio/ Alto (recurso a conhecimentos científicos e/ ou tecnologias recentes)	5	4	3	2	1
	Médio (nova combinação de conhecimentos científicos e tecnológicos correntes)	4	3	3	2	1
	Baixo (recurso a conhecimentos científicos e tecnológicos correntes e perfeitamente dominadas pelos agentes no mercado)		3	2	1	1

E. Grau de inserção em redes e Programas europeus e internacionais de I&DT

Premeia a presença activa em redes e/ou Programas europeus e internacionais de I&DT:

Pontuação	Avaliação
3	Não está inserido em qualquer rede ou Programa europeu ou internacional de I&DT
4	Inserido em redes cooperativas e/ou Programas institucionais europeus ou internacionais de I&D
5	Inserido em redes e/ou Programas institucionais europeus ou internacionais de I&D, assumindo o promotor a liderança da rede ou do projecto a nível europeu/internacional

ESTRATÉGIAS DE EFICIÊNCIA COLECTIVA

TIPOLOGIA - CLUSTERS

ENQUADRAMENTO SECTORIAL E TERRITORIAL

Para serem passíveis de inserção em Estratégias de Eficiência Colectiva - Clusters, os projectos deverão observar as seguintes condições em termos de enquadramento sectorial e territorial:

- a) Os projectos devem visar as actividades (CAE Rev.3) identificadas no quadro anexo e localizar-se, quando se trate de investimentos corpóreos, nos territórios indicados no mesmo quadro;
- b) A título excepcional, podem ser considerados projectos que visem outras actividades desde que sejam considerados relevantes para o desenvolvimento da EEC-Cluster correspondente;
- c) A inserção de actividades do âmbito do PRODER e do PROMAR dependerá de parecer das respectivas Autoridades de Gestão;
- d) O enquadramento sectorial encontra-se sujeito às restrições comunitárias específicas em matéria de Auxílios de Estado decorrentes dos enquadramentos comunitários aplicáveis, bem como dos protocolos estabelecidos entre FEDER e FEADER;
- e) Para efeitos do presente documento, consideram-se como actividades “nucleares” os sectores alvo principal de desenvolvimento das EEC-Clusters e como “de suporte” as que contribuem de forma relevante para a competitividade das primeiras.

04 de Novembro de 2009.

Âmbito Sectorial e Territorial

EEC - Cluster	Âmbito Sectorial		Âmbito Territorial
	Actividades nucleares	Actividades de suporte	
Pólo de Competitividade da Saúde	21100, 21201, 21202, 32502, 58290, 62010, 62090, 71120, 72110, 72190 e 86904 ⁽¹⁾	20160, 22220, 69101 e 71200	Continente
Pólo de Competitividade da Moda	13101 a 15202, 32121 a 32123	22191, 22291, 72190 e 74100	Continente
Pólo de Competitividade e Tecnologia Agro-industrial: alimentos, saúde e sustentabilidade	01 ⁽²⁾ , 03 ⁽²⁾ , 10 ⁽³⁾ e 11 ⁽³⁾	28930	Continente
Pólo de Competitividade e Tecnologia da Energia	27110, 27200, 28110, 30111, 35111 a 35113, 35120 a 35140 ⁽⁴⁾ , 42220 e 42910	26511, 26512, 27121, 27122, 27330, 62010 a 62090 e 71120	Continente
Pólo de Competitividade e Tecnologia das Indústrias de Base Florestal	02100 ⁽²⁾ , 02200 ⁽²⁾ , 02300 ⁽²⁾ , 16101 ⁽³⁾ , 16102 ⁽³⁾ , 16211 a 16213, 16220 a 16240, 16293 a 16295 ⁽³⁾ , 17110, 17120, 17211, 17220 e 17230	02400 ⁽²⁾ , 28490, 32994, 71120, 71200, 72110 e 72190	Continente
Pólo de Competitividade e Tecnologia Engineering & Tooling	22292, 25732, 25734, 28293 e 29320	28291, 28991, 29310, 29320, 32996, 71120, 72190	Continente
Pólo de Competitividade e Tecnologia das Indústrias de Refinação, Petroquímica e Química Industrial	19201, 19202, 20110 a 20301, 20303 a 20420, 20520 a 20600, 35112, 35113, 35210 e 35301	08910, 08932, 08992, 26110 a 26512, 28110 a 28222, 38111 a 38220, 38322, 39000, 62010, 72190 e 80200	Continente
Pólo de Competitividade e Tecnologia das Indústrias da Mobilidade - Portugal Mobi 2015	13950, 22111, 22292, 24520, 24530, 25501, 25610, 25720, 25734, 25932, 26110, 28150, 29100, 29200, 29310 e 29320	13920, 22192, 25931, 25940, 26120, 27122, 27200, 27320 e 72190	Continente
PRODUTECH Pólo das Tecnologias de Produção	25110, 25210, 25300, 25720, 25731 a 25734, 25920, 25991, 27320, 28110 a 28992, 33110 a 33140, 33200 e 70220	26110 a 26200, 26512, 26701, 58290, 62010, 71120, 71200 e 72190	Continente
TICE.PT Pólo das Tecnologias de Informação, Comunicação e Electrónica	26110 a 26800, 27310, 27320, 58210, 58290, 60100 ⁽¹⁾ a 61900 ⁽¹⁾ , 62010 a 62090 e 63110 a 63990	71120, 72190 e 74100	Continente
Pólo de Competitividade e Tecnologia Turismo 2015	55111 a 55900, 56101 a 56105, 56107, 56301 a 56305, 77110 a 77120, 79110 a 79120, 90040 ⁽⁵⁾ , 91041 ⁽⁵⁾ , 91042 ⁽⁵⁾ , 93110 ⁽⁵⁾ , 93192 ⁽⁵⁾ , 93210 ⁽⁵⁾ , 93292 ⁽⁵⁾ , 93293 ⁽⁵⁾ , 93294 ⁽⁵⁾ e 96040 ⁽⁵⁾		Continente

Âmbito Sectorial e Territorial (cont.)

EEC - Cluster	Âmbito Sectorial		Âmbito Territorial
	Actividades nucleares	Actividades de suporte	
Cluster Habitat Sustentável	13962, 16295 ⁽³⁾ , 20303, 23110 a 23991, 24420, 38321, 38322, 41200 ⁽¹⁾ , 42110 ⁽¹⁾ , 42130 ⁽¹⁾ , 43110 ⁽¹⁾ a 43390 ⁽¹⁾ , 43992 ⁽¹⁾	20301, 25720, 71120, 71200 e 72190	NUTS II Centro + NUTS III Grande Porto, Ave, Cávado e Minho-Lima
Cluster Agro-Industrial do Centro	01 ⁽²⁾ , 10 ⁽³⁾ e 11 ⁽³⁾	17120, 17211, 17212, 20151, 20152, 28250, 28291 a 28293, 28930, 71200, 72110 e 72190	NUTS III Serra da Estrela, Beira Interior Norte, Beira Interior Sul, Cova da Beira
Cluster da Pedra Natural	08111 a 08122, 23701 a 23703	28920, 28992, e 74100	Continente
Cluster das Empresas de Mobiliário de Portugal	31091, 31093, 31010, 31020, 31030, 31092 e 31094	20301, 20520, 23910, 25720, 25940, 28992 e 74100	Continente
Cluster das Indústrias Criativas na Região do Norte	58110, 58130, 58140, 59110, 59120, 59130, 59140, 59200, 60100 ⁽⁶⁾ , 60200 ⁽⁶⁾ , 62010, 71110, 74100, 74200, 90010, 90020, 90030, 90040 ⁽⁶⁾ , 91020, 91030 e 93293 ⁽⁶⁾	18110, 18130, 18140, 18200, 26702, 72200, 74300 e 79900	NUTS II Norte
Cluster Agro-Industrial do Ribatejo	01630 ⁽²⁾ , 10110 ⁽³⁾ a 10130 ⁽³⁾ , 10310 ⁽³⁾ a 10420 ⁽³⁾ , 10611 ⁽³⁾ a 10620 ⁽³⁾ , 10830 ⁽³⁾ a 10893 ⁽³⁾ , 10911 a 10920, 11 ⁽³⁾ e 20143	17120, 17211, 17212, 20151, 20152, 22220, 25620, 28291 a 28293, 28930, 72110, 72190, 82922	NUTS III Médio Tejo e Lezíria do Tejo
Cluster Vinhos da Região Demarcada do Douro	01210 ⁽²⁾ e 11021 ⁽³⁾	01300 ⁽²⁾ , 01610, 11011 a 11013, 16240, 16294, 28300, 28930, 71120, 72110 e 72190	NUTS III Douro, Grande Porto, Alto Trás-os-Montes e Beira Interior Norte
Cluster do Conhecimento e da Economia do Mar	03111 ⁽²⁾ a 03112 ⁽²⁾ , 03121 ⁽²⁾ , 03122 ⁽²⁾ , 03210 ⁽²⁾ , 08931, 10201 a 10204, 10913, 13941, 13942, 30111, 30112, 30120, 33150, 37001, 37002, 50101 ⁽⁴⁾ , 50102 ⁽⁴⁾ , 50200 ⁽⁴⁾ , 52220 ⁽⁴⁾ , 72110 e 72190	17212, 20420, 23140, 38322, 52101, 52240, 62090, 71120, 71200 e 82922	NUTS II Centro e Norte

Legenda:

(1) Exclusivo para candidaturas no âmbito do SI I&DT, ao abrigo do nº 3 do art. 7º do Regulamento do Sistema de Incentivos I&DT.

(3) CAE apoiadas pelo SI QREN com as restrições definidas em protocolo FEDER/ FEADER (http://www.pofc.qren.pt/ResourcesUser/Normas/20081006_ProtocoloFEDER_FEADER.pdf)

(5) Necessidade de justificação de interesse para o Turismo.

(2) CAE apoiadas pelo PRODER/ PROMAR.

(4) Exclusivo para candidaturas no âmbito do SI Qualificação PME, ao abrigo n.º 3 do art. 8.º do regulamento do Sistema de Incentivos Qualificação PME.

(6) Exclusivo para candidaturas no âmbito do SI Qualificação PME e SI I&DT que incorporem actividades consideradas de importante valor acrescentado/ inovação em termos de criatividade e cultura, e para EEC-Clusters reconhecidas, ao abrigo do nº 3 do art. 8º do Regulamento do Sistema de Incentivos Qualificação PME e do nº 3 do art. 7º do Regulamento do Sistema de Incentivos I&DT.

SI I&DT

PROJECTOS INDIVIDUAIS, EM CO-PROMOÇÃO, I&DT COLECTIVA E PROJECTOS MOBILIZADORES

CRITÉRIOS DE INSERÇÃO DE PROJECTOS NAS EEC-CLUSTERS RECONHECIDAS

ÁREAS TECNOLÓGICAS E DE DESENVOLVIMENTO DE NOVOS PRODUTOS, PROCESSOS OU SISTEMAS ELEGÍVEIS

No âmbito dos Avisos nºs 16, 31 e 32 já publicados e dos Avisos ainda a publicar no 2.º semestre de 2009, poderão ser considerados projectos de investigação e desenvolvimento tecnológico inseridos em EEC-Clusters (projectos complementares), os projectos que cumulativamente cumpram as seguintes condições:

- a) Enquadrarem-se nas Áreas Tecnológicas e de Desenvolvimento de Novos Produtos, Processos ou Sistemas consideradas elegíveis de acordo com o explicitado de seguida;
- b) Serem promovidos por promotores que desenvolvam esses projectos de investimento nas actividades identificadas no documento “Enquadramento Sectorial e Territorial” ou, no caso de Projectos I&DT Colectiva, visar empresas dessas mesmas actividades;
- c) Serem coerentes com o Programa de Acção da correspondente Estratégia de Eficiência Colectiva.

04 de Novembro 2009.

PÓLO DE COMPETITIVIDADE DA SAÚDE

- Desenvolvimento de produtos ou processos inovadores para diagnóstico, prognóstico, tratamento ou prevenção de doenças, lesões ou deficiências, e de novas soluções terapêuticas, novos métodos de diagnóstico, novos biomarcadores, e dispositivos médicos associados, nas seguintes áreas: doenças neurodegenerativas, cancro, cardiovasculares, degenerativas osteo-articulares, inflamatórias, infecciosas e metabólicas e área de bem-estar/ envelhecimento;
- Desenvolvimento de equipamentos, serviços, processos e aplicações inovadoras no domínio da *e-saúde (e-health)*, incluindo *Ambient Assisted Living*, sistemas automáticos de suporte à gestão e decisão, telemedicina e registo de saúde electrónico;
- Desenvolvimento de novos materiais, materiais técnicos, funcionais e inteligentes com aplicação no domínio da saúde.

PÓLO DE COMPETITIVIDADE DA MODA

- Desenvolvimento de novos produtos de consumo com desempenhos significativamente acrescidos nos atributos de conforto, saúde, segurança, ecologia e sustentabilidade;
- Desenvolvimento de equipamentos e tecnologias inovadoras para as áreas da produção e logística;
- Desenvolvimento de materiais, aditivos e dispositivos funcionais inovadores;
- Desenvolvimento de novas fibras, polímeros, estruturas e componentes inovadores.

PÓLO DE COMPETITIVIDADE E TECNOLOGIA AGRO-INDUSTRIAL: ALIMENTOS, SAÚDE E SUSTENTABILIDADE

- Desenvolvimento de novos produtos alimentares funcionais e nutraceuticos para grupos de consumidores específicos;
- Desenvolvimento de novas e/ou melhoria significativa de tecnologias (*clean-clever and competitive*) tendo em vista a melhoria da qualidade da produção alimentar;
- Valorização de subprodutos com vista ao desenvolvimento de novos produtos ou ingredientes alimentares.

PÓLO DE COMPETITIVIDADE E TECNOLOGIA DA ENERGIA

- Desenvolvimento de estruturas e equipamentos para o aproveitamento da Energia Offshore;
- Investigação e desenvolvimento de tecnologias fotovoltaicas.

PÓLO DE COMPETITIVIDADE E TECNOLOGIA DAS INDÚSTRIAS DE BASE FLORESTAL

- Desenvolvimento de técnicas e equipamentos inovadores para uma gestão florestal adequada e melhoria do rendimento da matéria-prima;
- Desenvolvimento de meios e metodologias inovadoras de luta contra pragas e doenças florestais.

PÓLO DE COMPETITIVIDADE E TECNOLOGIA ENGINEERING & TOOLING

- Desenvolvimento de Moldes de Alta Performance, utilizando tecnologias aditivas de fabrico (*Rapid Tooling/* Moldes Híbridos) otimizando a produtividade e qualidade das peças através da gestão térmica dos moldes;
- Optimização do *design* do produto e/ou do molde, por metodologias de DfM - "*design for manufacturing*";
- Desenvolvimento de processos avançados de produção nas áreas tecnológicas dominantes, como sejam High Speed Cutting de 3 ou mais eixos, electroerosão, engenharia de superfícies, processos substractivos de micro manufactura de ultra precisão e tecnologias de replicação (micro injeção), para a optimização do processos produtivos das empresas de Engineering & Tooling.

PÓLO DE COMPETITIVIDADE E TECNOLOGIA DAS INDÚSTRIAS DE REFINAÇÃO, PETROQUÍMICA E QUÍMICA INDUSTRIAL

- Desenvolvimento de tecnologias com impacte na melhoria das características de catalisadores de hidrotratamento e desmetalização (aumento da duração do ciclo de vida dos catalisadores e criação de condições para purificação de fracções mais pesadas dos crudes);

- Desenvolvimento de mecanismos reaccionais de valorização de resíduos catalíticos da indústria petrolífera por incorporação em materiais de base cimentícia.

PÓLO DE COMPETITIVIDADE E TECNOLOGIA DAS INDÚSTRIAS DA MOBILIDADE

- Investigação e desenvolvimento de novas gerações de soluções de mobilidade, com especial enfoque na electrónica e sistemas e em novos sistemas de propulsão;
- Desenvolvimento e prototipagem da infra-estrutura piloto para carregamento de veículos eléctricos.

PÓLO DE COMPETITIVIDADE DAS TECNOLOGIAS DE PRODUÇÃO

- Desenvolvimento de sistemas de produção inteligentes que incorporem novas funcionalidades de comando, controlo ou gestão;
- Desenvolvimento de novas tecnologias, metodologias e sistemas avançados inovadores para processamento de novos materiais e para a gestão dos fluxos de materiais e de informação nas empresas;
- Desenvolvimento de novas metodologias, tecnologias e sistemas avançados inovadores de suporte à operacionalização e gestão de redes colaborativas entre empresas e os seus clientes, fornecedores e parceiros.

PÓLO DE COMPETITIVIDADE DAS TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO, COMUNICAÇÃO E ELECTRÓNICA

- Desenvolvimento de produtos e serviços inovadores que permitam uma gestão optimizada da energia (eficiência das redes energéticas nacionais);
- Desenvolvimento de produtos e serviços inovadores que promovam a interoperabilidade em software financeiro;
- Desenvolvimento de produtos e serviços inovadores que promovam uma melhor qualidade de vida a pessoas com necessidades especiais e idosos ou que permitam o acesso universal, ubíquo e gratuito;
- Desenvolvimento de produtos e serviços inovadores para a WEB semântica (WEB 2.0) em língua portuguesa.

PÓLO DE COMPETITIVIDADE E TECNOLOGIA DO TURISMO

- Desenvolvimento de novas tecnologias de melhoria da eficiência energética e ambiental;
- Desenvolvimento de sistemas de informação turística inovadores e claramente distintivos baseados em tecnologias móveis e em modelos de recomendação;
- Desenvolvimento de novas tecnologias com desempenhos significativamente acrescidos em termos de gestão das redes de negócio turístico.

CLUSTER HABITAT SUSTENTÁVEL

- Desenvolvimento de materiais e produtos inovadores para a construção sustentável (ambiente construído saudável baseado na utilização eficiente de recursos e em princípios ecológicos);
- Desenvolvimento de tecnologias e sistemas inovadores de construção sustentável (princípio de utilização eficiente de recursos aplicado a todo o ciclo de vida das edificações);
- Desenvolvimento de produtos e processos inovadores e competitivos nos domínios da reciclagem e valorização intersectorial de resíduos.

CLUSTER AGRO-INDUSTRIAL DO CENTRO

- Desenvolvimento de novos produtos para a fileira do vinho e da vinha;
- Desenvolvimento de novas tecnologias de conservação de alimentos;
- Desenvolvimento de novos produtos/processos na fileira dos produtos lácteos e produtos cárneos.

CLUSTER DA PEDRA NATURAL

- Desenvolvimento de tecnologias inovadoras e competitivas para extracção de blocos e transformação de pedra natural;
- Desenvolvimento de tecnologias e processos inovadores para a produção de pedra natural;

- Desenvolvimento de tecnologias inovadoras para a gestão e tratamento de chapas.

CLUSTER DAS EMPRESAS DE MOBILIÁRIO DE PORTUGAL

- Desenvolvimento de tecnologias e processos inovadores com desempenhos significativamente acrescidos ao nível da melhoria da eficiência energética e ambiental;
- Desenvolvimento de novos materiais ao nível do acabamento;
- Desenvolvimento de novos materiais de embalagem que permitam melhor circulação e protecção do produto final.

CLUSTER DAS INDÚSTRIAS CRIATIVAS NA REGIÃO DO NORTE

- Desenvolvimento de produtos/ serviços criativos inovadores e competitivos no mercado.

CLUSTER AGRO-INDUSTRIAL DO RIBATEJO

- Desenvolvimento de processos e tecnologias inovadoras de conservação;
- Desenvolvimento de tecnologias inovadoras de embalagem e com desempenhos significativamente acrescidos (aumento do prazo de validade e redução do custo);
- Desenvolvimento de produtos inovadores e competitivos com incorporação de vinagre.

CLUSTER VINHOS DA REGIÃO DEMARCADA DO DOURO

- Desenvolvimento de tecnologias e processos inovadores e competitivos de produção para Vinho;
- Desenvolvimento de novas metodologias com desempenhos significativamente acrescidos na produção de uva.

CLUSTER DO CONHECIMENTO E DA ECONOMIA DO MAR

- Desenvolvimento de tecnologias inovadoras e competitivas de conservação e transformação dos produtos marinhos;
- Desenvolvimento de equipamentos e tecnologias inovadoras (incluindo a automação e robótica) de acesso, monitorização e intervenção no meio marinho e de prevenção de riscos;
- Desenvolvimento de tecnologias e equipamentos inovadores para navios e de protótipos de embarcações não poluentes e mais eficientes em termos energéticos.